



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 0260/2021**

### **1. DO OBJETO**

1. Aquisição de **aquisição de 01(um) Telefone sem Fio com Ramal (mínimo de 02 ramais)**, para atender as necessidades de ligações telefônicas de todos os setores do IPESC, sendo possível pela mobilidade que o telefone sem fio traz, para movimentação entre os setores, e o aparelho em uso está antigo e defasado com problemas técnicos ao ligar.

### **2. DA PESQUISA DE PREÇO**

**2.1.** As cotações de preços realizadas em ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem os objetos a serem adquiridos, e que norteará as decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

**2.2.** A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

### **3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO**

3.1. Aquisição de 01 (um) telefone sem fio com Ramal (mínimo de 02 ramais), com as seguintes especificações:

#### DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Identificação de chamadas Sim
- Display luminoso Sim
- Sinalização Identificação de chamadas DTMF/FSK
- Frequência DECT 1,9 GHz.
- Data / Hora Sim
- Agenda Sim
- Capacidade da Agenda Agenda para até 70 nomes/números
- Registro de chamadas: 15 recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas
- Viva Voz Não
- Bloqueio de teclado Sim
- Bloqueio de discagem com uso de senha
- Sim
- Alarme Sim
- Localizador do monofone
- (page)
- Sim
- Indicador de Chamadas Não
- Atendidas
- Sim (Ícone no Display)
- Toques de campainha 7 opções de toque
- Volume da campainha 5 opções de volume
- Volume de recepção Há 5 níveis de volume de recepção de áudio(Padrão de fábrica 3)
- Tons do teclado Sim
- Seleção Tom/Pulse Sim

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br) [ipesc.sjc@bol.com.br](mailto:ipesc.sjc@bol.com.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

- Modo silencioso Sim (#)
- Atendimento automático Sim (#)
- Funções Flash, Redisar e
- Mudo
- Sim
- Compatibilidade de Ramais Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)
- Transferência de chamada Sim
- Conferência Sim
- Secretária Eletrônica Não
- Idiomas do menu Menu trilingue em português, espanhol e inglês
- Montagem na Parede Não
- Antena Interna
- Bateria 2,4 VDC 600 mAh
- Tempo de conversação
- estimada (bateria)
- 200 h em modo repouso/ 20 h em uso
- Belt Clip Não
- Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz (automático)
- Cor Preto

#### **4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com a alteração do Decreto n.º 9.412/2018, que majorou os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, 11, “a”.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. O prazo de entrega ficará acordado entre as partes e os objetos/serviços deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Praça Governador Bley, nº 22, , centro, São Jose do Calçado-ES.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1. Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INST.PREVI.SOC.SERV.PUBL.MUNC DE SÃO JOSE DO CALÇADO;

**Elemento de despesa:** 44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recurso:** 1430000000 -RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Ficha:** 0001

#### **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado membro da Diretoria Executiva ou Representante Legal da Autarquia Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

**Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700**

[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br) [ipesc.sjc@bol.com.br](mailto:ipesc.sjc@bol.com.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.** Antes de cada pagamento, a Contratada, deverá apresentar todas as certidões negativas fiscais e trabalhistas, onde serão verificadas as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93L.
- 8.5.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **9. AUTORIZAÇÃO**

- 9.1.** Aprovo o presente termo de Referência, nos termos da Lei 8.666/93. Diante do exposto, autorizo a compra direta, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José do Calçado-ES, 02 de julho de 2021.

---

**Douglas Moreira Farias**

Diretor/Presidente –  
Decreto nº 6.721/2021

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br) [ipesc.sjc@bol.com.br](mailto:ipesc.sjc@bol.com.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41